



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Processo nº

Nº 22243 / 633 / 2021

Exmo. Sr.
DD. Jorge Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa autorizar a “abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis e mil reais) criando rubricas no Orçamento de 2021 no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana”.

Em virtude da cedência de servidores do Estado ao município de Sapucaia do Sul, se faz necessário a propositura do presente projeto de lei, com o objetivo de efetivar a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), criando rubrica no Orçamento de 2021 no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade, visando proporcionar a compensação de crédito autorizada por este Parlamento.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Proj. Lei Exec. Nº

Nº 010 / 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2021 NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aberto crédito especial por redução no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao pagamento de obrigações patronais de servidores do Estado atuando no município, criando rubricas no orçamento de 2021:

02	Gabinete do Prefeito
01	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2002	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias
3.1.30.13.40	Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
23	Secretaria Mun. De Serviços e Mobilidade Urbana
01	Secretaria Mun. De Serviços e Mobilidade Urbana
0004.0122.0002.2154	Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias
3.1.30.13.40	Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

02	Gabinete do Prefeito
01	Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2002	Manutenção da folha de pagamento e despesas
compulsórias	
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
23	Secretaria Mun. De Serviços e Mobilidade Urbana
01	Secretaria Mun. De Serviços e Mobilidade Urbana
0004.0122.0002.2154	Manutenção da folha de pagamento e despesas
compulsórias	
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00